



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.869 de 28 de setembro de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.105, de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
 02.01 - Gabinete do Prefeito
 02.01.00.4.5.90.00.00.04.122.0401.1.001 - F. 1.009R\$ 40.000,00

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
 03.01 - Administração
 03.01.00.3.4.90.00.00.04.122.0402.2.003 - F. 1.013R\$ 70.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 05.01.01 - Ensino Fundamental
 05.01.01.3.4.90.00.00.12.361.1201.2.004 - F. 1.027R\$ 50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 160.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.01 - Assistência Social
 09.01.00.3.4.90.00.00.08.244.0804.2.003 - F. 1.160 **R\$ 160.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

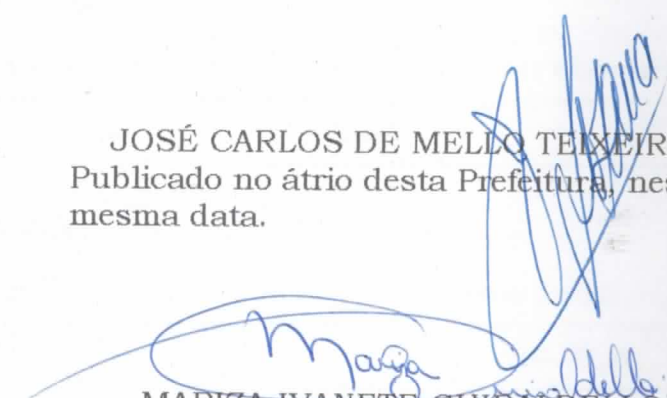
ESTADO DE SÃO PAULO


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 28 de setembro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete



Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02869 / 2001 - 28/09/2001 SÃO PAULO

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO N° 2.870 de 1° de outubro de 2001.

Despesa	Valor Lancado
01009	40.000,00
01013	70.000,00
01027	50.000,00
Total Lancado !	
	160.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Art. Tipo de Dotacao	Valor Lancado
01160	ESPECIAL	-160.000,00
Total Anulado !		-160.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.02 - Educação Pré-Escolar

05.01.02.3.4.90.00.00.12.365.1203.2.004 - F. 1031 R\$ 20.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.04 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças

08.04.00.3.4.50.00.00.08.244.0804.2.005 - F. 1147 R\$ 10.000,00

08.01.00.3.4.90.00.00.04.122.0402.2.008 - F. 1150 R\$ 90.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 120.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.02 - Esportes

05.02.00.3.4.50.00.00.27.811.2701.2.005 - F.1063 R\$ 10.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 - Assistência Social

09.01.00.3.4.90.00.00.08.244.0804.2.003 - F. 1160 R\$ 110.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 120.000,00

(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page)